



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADALTO**



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO N.º 71 /2021**

**DISPOE SOBRE OBRIGATORIEDADE  
DA IMPLANTAÇÃO DO PARACICLOS  
- FORMATO DE "U" EM PRAÇAS,  
CALÇADÕES, CENTROS  
COMERCIAIS, PARQUES E PRÉDIOS  
PÚBLICOS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - O poder Executivo do Município de Serra, ficará autorizado da implantação de PARACICLOS EM FORMATO "U", em praças, calçadões, centro comerciais, parque e prédios públicos em todo o nosso Município de Serra.

**Art. 2º** - O Executivo valendo se de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo promover parcerias com o Governo, e empresa privadas para fazer valer esta lei.

**Art. 3º** - O paraciclo em formatos de "U", ficará na responsabilidade das Secretárias Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) do município.

**Art. 4º** - O paraciclo em formato de "U", possuem três funções: servir de suporte à bicicleta, permitir que ela seja presa a ele e ordenar o estacionamento de inúmeras delas.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [vereadorraposao@camaraserra.es.gov.br](mailto:vereadorraposao@camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>  
com o identificador 360037003000330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

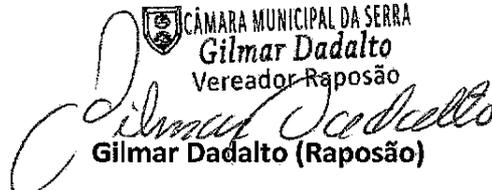


**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADALTO**

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da verba orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel" 24 de Março 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
**Gilmar Dadalto**  
Vereador Raposão  
**Gilmar Dadalto (Raposão)**  
**Vereador PSDB**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [vereadorraposao@camaraserra.es.gov.br](mailto:vereadorraposao@camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>  
com o identificador 360037003000330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADALTO**

## **Justificativa**

O PARACICLO EM FORMATO DE "U", serão implantados nas praças, calçadas, centros comerciais, parques e prédios públicos e em todo o nosso município, com o objetivo de levar mais comodidade, desenvolvimento, além de deixar a nossa cidade mais sustentável e ecologicamente saudável, facilitando a todos aqueles que circulam pelo município com bicicletas, e usam tanto como meio de transporte no ciclismo, como objeto de lazer no cicloturismo e para competições desportivas de ciclismo, entre outras tantas funções.

A sua implantação se faz extremamente necessário, devido ao grande crescimento de ciclistas nas ruas, a Serra e hoje uma cidade de 500 Mil Habitantes, onde o trânsito nas principais vias, e horários de picos estão caóticos, dificultando e estressando aqueles que dependem do transporte públicos e carros próprios para ir ao trabalho ou quaisquer outras atividades. Pensando nisso e seguindo os exemplos de outras cidades como Vila Velha e Vitória Capital, estamos lançando este projeto de lei, e mostrando ao executivo a sua extrema importância, até mesmo porque a cidade de Serra terá em breve mais investimentos em ciclovias e a implantação do Projeto de compartilhamentos de bicicletas.

Posto isso, encaminho para os nobres pares a presente lei, em forma de projeto indicativo, por entender a sua extrema importância, e peço ao mesmo para o Executivo, diante da sua competência tome as providências necessárias.

Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel" 24 de Março 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
**Gilmar Dadalto**  
Vereador Raposão  
**Gilmar Dadalto (Raposão)**

**Vereador PSDB**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [vereadorraposao@camaraserra.es.gov.br](mailto:vereadorraposao@camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>  
com o identificador 360037003000330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.